

---

**S.R. DA ECONOMIA**  
**Despacho n.º 791/2011 de 8 de Julho de 2011**

---

Considerando que pela Resolução n.º 29/2011 de 4 de Março, o Conselho de Governo resolveu fixar em € 9.000.000,00 (nove milhões de euros), o limite máximo do montante global das participações financeiras a atribuir em 2011 ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2006/A de 8 de Agosto, que define o regime aplicável aos contratos-programa com vista à atribuição de participações financeiras a iniciativas assentes em programas anuais e plurianuais com interesse para o desenvolvimento do turismo nos Açores;

Considerando que, em conformidade com o n.º 4 daquela Resolução, os encargos resultantes da celebração dos contratos-programa serão suportados pelo Programa 10 – Desenvolvimento do Turismo;

Considerando, ainda, as competências delegadas no Secretário Regional da Economia para aprovar as minutas dos contratos-programa, proceder à sua outorga em nome e em representação da Região Autónoma dos Açores e autorizar a distribuição das verbas envolvidas;

Considerando que a divisão da despesa nos diferentes anos económicos, foi aprovada pelo Vice-Presidente do Governo em 8 de Junho de 2011;

Assim, em conformidade com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2006/A de 8 de Agosto e no uso dos poderes que são conferidos pelo disposto nos n.ºs 3 e 4 da Resolução n.º 41/2010 de 17 de Março, determino:

1 - Autorizar a celebração de contrato-programa com interesse para o desenvolvimento do turismo, com a seguinte entidade e no montante indicado:

ATA – Associação Turismo Açores – € 4 000 000.00 (quatro milhões euros);

2 - Aprovar a minuta do contrato-programa a celebrar com a entidade beneficiária.

3 - O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

21 de Junho de 2011. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.